



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE AGULHAS E SERINGAS DESTINADAS ÀS SALAS DE VACINA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES – PNI

---

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Setor Requisitante: Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

Responsável pela Demanda: Wilmar Freire Filho

Cargo/Função: Chefe do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS

---

#### 2. OBJETO

Aquisição de agulhas e seringas destinadas ao abastecimento das salas de vacina da rede municipal de saúde de Santarém/PA, para utilização nas ações de imunização desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Imunizações – PNI, incluindo vacinação de rotina, campanhas vacinais, vacinação extramuros, bloqueios epidemiológicos e demais atividades executadas pelas equipes de imunização da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

---

#### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda tem por finalidade garantir o abastecimento contínuo e regular de agulhas e seringas utilizadas nas salas de vacina da rede municipal de saúde, assegurando a manutenção das ações de imunização desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em cumprimento às diretrizes do Programa Nacional de Imunização – PNI.

A imunização constitui política pública essencial e permanente do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo reconhecida como uma das mais importantes estratégias de prevenção, controle e erradicação de doenças imunopreveníveis, conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde e pela Política Nacional de Vigilância em Saúde.

O Município de Santarém possui extensa área territorial e características geográficas próprias da região amazônica, abrangendo áreas urbanas, rurais, ribeirinhas e localidades de difícil acesso, circunstâncias que demandam estrutura logística contínua e abastecimento permanente das salas de vacina distribuídas na rede municipal.

As agulhas e seringas constituem insumos indispensáveis, essenciais e insubstituíveis para a administração segura dos imunobiológicos utilizados nas ações de vacinação de rotina, campanhas nacionais, vacinação extramuros, ações de intensificação e bloqueios epidemiológicos.

A ausência destes materiais compromete diretamente:

- a continuidade dos serviços de vacinação;
- a execução das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde;
- a cobertura vacinal da população;
- a operacionalização das salas de vacina;
- o controle epidemiológico de doenças imunopreveníveis;
- a segurança sanitária dos usuários e profissionais de saúde.

A contratação pretendida encontra respaldo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

- nos arts. 6º, 37 e 196 da Constituição Federal;
- na Lei Federal nº 8.080/1990;
- na Política Nacional de Vigilância em Saúde;
- nas diretrizes do Programa Nacional de Imunizações – PNI;
- na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a natureza essencial dos insumos, a necessidade de continuidade do serviço público de imunização e a urgência no abastecimento das unidades de saúde, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, observando as hipóteses legais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, devidamente instruída com Estudo Técnico Preliminar – ETP, pesquisa de preços, Termo de Referência e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento anual da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e às estratégias de fortalecimento das ações de imunização e vigilância em saúde do Município de Santarém.

---

#### 4. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESTIMADAS

As quantidades estimadas foram definidas com base:

- na série histórica de consumo das salas de vacina;
- na demanda operacional das unidades de saúde;
- nas metas de cobertura vacinal pactuadas;
- nas ações de rotina e campanhas previstas pelo Ministério da Saúde;
- na necessidade de manutenção de estoque mínimo estratégico.

| ITEM | DESCRIÇÃO                     | UNIDADE                | QTD |
|------|-------------------------------|------------------------|-----|
| 01   | SERINGA 3ml AGULHADA 25X6     | CAIXA COM 100 UNIDADES | 20  |
| 02   | Seringa 3ml agulhada 25x7     | CAIXA COM 100 UNIDADES | 200 |
| 03   | Seringa 1ml agulhada 20x5,5   | CAIXA COM 100 UNIDADES | 500 |
| 04   | Seringa 0,5ml agulhada 26x3/8 | CAIXA COM 100 UNIDADES | 120 |
| 05   | Seringa 1ml agulhada 13x4,5   | CAIXA COM 500 UNIDADES | 100 |

---

#### 5. PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

##### 5.1 LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado do Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde – NTVS, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, em Santarém/PA, em horário previamente agendado.

---

##### 5.2 PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega dos materiais será de até 05 (cinco) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

---

##### 5.3 CONDIÇÕES DOS PRODUTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

## Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

Os materiais deverão:

- possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável;
- estar em perfeitas condições de uso;
- possuir embalagem íntegra e lacrada;
- apresentar validade mínima de 12 (doze) meses;
- atender às normas técnicas e sanitárias vigentes;
- ser entregues acompanhados das informações de lote, validade e fabricante.

Não serão aceitos produtos:

- com embalagens violadas;
- danificados;
- vencidos;
- fora das especificações técnicas;
- sem registro sanitário exigido.

---

### 5.4 RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O recebimento será realizado por servidores formalmente designados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues.

O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação da conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência.

---

## 6. OBSERVAÇÕES GERAIS

### 6.1

Os produtos deverão observar integralmente as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes.

---

### 6.2

A empresa contratada deverá apresentar documentação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e sanitária, conforme exigências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

---

### 6.3

A contratada será responsável pela substituição imediata dos materiais que apresentarem inconformidades técnicas, vícios, defeitos, avarias ou irregularidades sanitárias, sem ônus para a Administração Pública.

---

### 6.4

A contratada deverá garantir condições adequadas de armazenamento, acondicionamento e transporte dos materiais, responsabilizando-se integralmente pela integridade dos produtos até o recebimento definitivo pela Administração.

---

### 6.5

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, nos termos dos arts. 117 e 174 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**Secretaria Municipal de Saúde – Núcleo Técnico de Vigilância em Saúde**

Av. Moaçara, nº. 735 – Floresta – CEP: 68025-740 – Santarém/Pará

---

6.6

As quantidades constantes neste Documento de Formalização da Demanda representam estimativa de consumo, podendo sofrer acréscimos ou reduções conforme necessidade administrativa, disponibilidade orçamentária e demanda operacional das salas de vacina.

---

**7. ENCAMINHAMENTO**

Diante da necessidade administrativa apresentada, encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para prosseguimento da instrução processual e adoção das providências necessárias à formalização da contratação pretendida, nos termos da legislação vigente.

---

Santarém-PA, 01 de junho de 2026.

WILMAR GOMES FREIRE FILHO  
CHEFE DO NÚCLEO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DECRETO Nº 848/2025- GAP/PMS

ANA CLEIDE SARRAZIN SANTOS  
CHEFE DE DIVISÃO ESPECIALIZADA EM EPIDEMIOLOGIA  
DECRETO:856/2025-SEMSA